

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 323/2023

RC's nº 124353, 124368, 124520, 124533, 124551, 124564, 124574, 124690, 124691, 124748, 124802, 124858, 124860, 124884, 124888, 124905 e 125243

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc/SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis, SC, vem através da Comissão de Licitação designada pela Portaria Normativa Sesc/SC DR nº 356/2023, datada de 25 de agosto de 2023, tornar público a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade ao disposto neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.252/2012 de 06 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2012, e com as alterações realizadas pelas Resoluções Sesc nº 1.449/2020 de 21/08/2020, nº 1.501/2022 de 17/01/2022 e 1.523/2022 de 14/07/2022. A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada dia **29 de novembro de 2023 às 14h00min**, no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, sob o nome **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SC**, licitação número **1028277**. As propostas poderão ser inseridas ou substituídas no sistema eletrônico, **até o dia 29 de novembro de 2023 às 13h00min**. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e <https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes> e, alternativamente, poderá ser retirado no Setor de Material e Patrimônio do Sesc/SC, das 09h00 às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira no endereço acima.

1. OBJETO

1.1 - O presente Pregão destina-se a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DO Sesc/SC**, conforme especificações relacionadas a seguir:

LOTE 01 – AUTOCLAVE 21L

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	6	AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA, DE BANCADA, COM FUNCIONAMENTO TERMODINÂMICO PARA TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: (L X A X P):38X38X59 CM DIMENSÕES DA CÂMARA APROXIMADAS: D 24,6X P 45,2 CM BANDEJAS EM AÇO INOX PESO: 25,5 KG GARANTIA: 24 MESES VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 1600WATTS <u>CAPACIDADE: 21 LITROS</u> DEVE POSSUIR: REGISTRO ANVISA AJUSTE DE ALTITUDE CICLO DE SECAGEM INDEPENDENTE CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, BANDEJAS E PORTA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L ALTAMENTE RESISTENTE A CORROSÃO. TRAVA DE SEGURANÇA. TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA ALTA TEMPERATURA EVITANDO A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS. INDICAÇÃO EM DISPLAY O MOTIVO DA FALHA NO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. ACOMPANHA INSTALAÇÃO.	R\$ 8.522,00

Valor total estimado para o Lote: R\$ 51.132,00 (Cinquenta e um mil e cento e trinta e dois reais).

LOTE 02 – AUTOCLAVE 54L

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
------	------------	----------------------	-------------------------

01	2	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA, DE BANCADA, COM FUNCIONAMENTO TERMODINÂMICO PARA TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO.</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: (L X A X P):54 X 60,8 X 80 CM</p> <p>DIMENSÕES DA CÂMARA APROXIMADAS: D 34X P 66CM</p> <p>BANDEJAS EM AÇO INOX</p> <p>PESO: 90 KG</p> <p>GARANTIA: 24 MESES</p> <p>VOLTAGEM: 220V</p> <p>POTÊNCIA: 3600WATTS</p> <p><u>CAPACIDADE: 54 LITROS</u></p> <p>DEVE POSSUIR:</p> <p>RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA</p> <p>REGISTRO ANVISA</p> <p>AJUSTE DE ALTITUDE</p> <p>CICLO DE SECAGEM INDEPENDENTE</p> <p>CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, BANDEJAS E PORTA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L ALTAMENTE RESISTENTE A CORROSÃO.</p> <p>TRAVA DE SEGURANÇA. TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA ALTA TEMPERATURA EVITANDO A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS.</p> <p>INDICAÇÃO EM DISPLAY O MOTIVO DA FALHA NO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO.</p> <p>ACOMPANHA INSTALAÇÃO.</p>	R\$ 13.440,00
----	---	---	---------------

Valor total estimado para o Lote: R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

LOTE 03 – CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	2	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE E/OU MÓDULO AUXILIAR – ACOMPANHA DOIS MOCHOS</p> <p>3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS</p> <p>VOLTA ZERO AUTOMÁTICO</p> <p>CABECEIRA ARTICULADA</p> <p>BRAÇO FIXO</p> <p>PEDAL JOYSTICK MÓVEL</p> <p>CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS</p> <p>ESTOFAMENTO SOFT LAMINADO</p> <p>POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO)</p> <p>ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO</p> <p>DOIS MOTORES BOSCH, ISENTOS DE ÓLEO</p> <p>EQUIPO ACOPLADO COM ATÉ 3 TERMINAIS</p> <p>BRAÇO BIARTICULADO COM TRAVAMENTO MECÂNICO</p> <p>1 SERINGA TRÍPLICE</p> <p>1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN</p> <p>1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN SEM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY</p> <p>PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS</p> <p>BANDEJA ÚNICA EM INOX</p> <p>FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS</p> <p>SISTEMA ANTIRREFLUXO E VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO</p> <p>REFLETOR EM LED</p> <p>INTENSIDADE DE 8.000 A 30.000 LUX</p> <p>ON/OFF NA BASE DA CADEIRA</p> <p>PUXADOR BILATERAL</p> <p>ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE</p>	R\$ 27.311,00

		<p>POLICARBONATO</p> <p>UNIDADE AUXILIAR COM ATÉ 3 TERMINAIS COM SUGADOR VENTURI COM Ø6,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL E SUCTOR DE BOMBA À VÁCUO. REBATÍVEL EM 90°</p> <p>ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER</p> <p>CUBA BRANCA EM POLÍMERO REMOVÍVEL</p> <p>MOCHO COM ACIONAMENTO A GÁS COM ALTURA DE ASSENTO REGULÁVEL DE 440 A 570MM E ENCOSTO DE 285 A 360MM, RECLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE ALAVANCA INDEPENDENTE, ASSENTO ANATÔMICO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA – DENSIDADE 33 COM PVC LAMINADO E EXPANDIDO SEM COSTURAS, BASE COM 5 RODÍZIOS EM PU E PESO BRUTO APROXIMADO DE 10,25KG.</p> <p>ACOMPANHA INSTALAÇÃO.</p>	
--	--	--	--

Valor total estimado para o Lote: R\$ 54.622,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais).

LOTE 04 – CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	47	<p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.</p> <p>PUSH BUTTON</p> <p>DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM</p> <p>SPRAY TRIPLO</p> <p>ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS</p> <p>ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE PARA REDUZIR O NÍVEL DE RUÍDO</p> <p>CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO</p> <p>TRATAMENTO SUPERFICIAL COM CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO</p> <p>AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C</p>	R\$ 872,00

Valor total estimado para o Lote: R\$ 40.984,00 (Quarenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 05 – CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR E PEÇA RETA

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	48	<p>CONTRA ÂNGULO.</p> <p>PUSH BUTTON</p> <p>SPRAY ÚNICO EXTERNO</p> <p>CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO</p> <p>TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO COM CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA</p> <p>CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO</p> <p>ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL) COM GIRO DE 360 GRAUS.</p> <p>ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM.</p> <p>AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C</p>	R\$ 800,00
02	30	<p>MICRO MOTOR.</p> <p>SPRAY EXTERNO</p> <p>CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO</p> <p>TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO COM CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA</p> <p>ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS.</p> <p>ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM</p> <p>REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR.</p> <p>AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C</p>	R\$ 738,00
03	14	PEÇA RETA.	R\$ 702,00

		FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL. SPRAY ÚNICO EXTERNO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO COM CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA PONTEIRA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C	
--	--	---	--

Valor total estimado para o Lote: R\$ 70.368,00 (Setenta mil e trezentos e sessenta e oito reais).

LOTE 06 – DESTILADOR DE ÁGUA

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	4	DESTILADOR DE ÁGUA. EQUIPAMENTO PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DEVE POSSUIR PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E TERMOSTATO DE REARME CONTROLADO. TANQUE EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 4 LITROS. ABASTECIMENTO MANUAL. NÃO EXIGE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1 LITRO DE ÁGUA POR HORA.	R\$ 1.202,00

Valor total estimado para o Lote: R\$ 4.808,00 (Quatro mil e oitocentos e oito reais).

LOTE 07 - FOTOPOLIMERIZADOR

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	20	FOTOPOLIMERIZADOR. WIRELESS (SEM FIO) LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. FUNÇÃO HIGH: POLIMERIZAÇÃO DE 3 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPÓSITAS DE ATÉ 2MM. FUNÇÃO ORTHO: COLAGEM DO BRÁQUETE EM 9 SEGUNDOS; TRÊS POLIMERIZAÇÕES DE 3 SEGUNDOS VARIANDO ENTRE AS MARGENS. BATERIA REMOVÍVEL DE ALTA PERFORMANCE MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 05, 10, 15, 20, 30, 40 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. SILENCIOSO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°.	R\$ 1.139,00

UTILIZAÇÃO.

Valor total estimado para o Lote: R\$ 22.780,00 (Vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais).

LOTE 08 – LOCALIZADOR APICAL E MOTOR DE ENDODONTIA

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	4	<p>LOCALIZADOR APICAL. DEVE PERMITIR SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE OU CONECTADO AO MOTOR ENDODÔNTICO INDICA COM PRECISÃO A JUNÇÃO CIMENTODENTÁRIA. NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. A MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS. TELA FRONTAL LCD - CRISTAL LÍQUIDO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 4,5" CORPO INJETADO EM ABS. BASE DE APOIO ESTÁVEL EM ALUMÍNIO. MEDIDOR DE COMPRIMENTO DO DENTE. INDICADOR SONORO QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAZ DENTÁRIA. INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL. EQUIPAMENTO PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM UM MOTOR ENDODÔNTICO</p>	R\$ 2.244,00
02	9	<p>MOTOR DE ENDODONTIA. MOTOR ENDODÔNTICO PARA PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR, WIRELESS (SEM FIO) COM CONTRA ÂNGULO COM ILUMINAÇÃO POR LED. DEVE APRESENTAR MODO CONTÍNUO E MODO RECIPROCANTE, FUNÇÕES APICAL REVERSO/STOP, AUTO INÍCIO, APICAL SLOW DOWN. ACIONAMENTO DO MOTOR NA PEÇA DE MÃO E BATERIA DA PEÇA DE MÃO DE ALTA CAPACIDADE. REVERSÃO AUTOMÁTICA DE SENTIDO DE GIRO POR TORQUE COM AMPLA FAIXA DE ROTAÇÃO: 100-1000RPM. POSSIBILIDADE DE AJUSTE MANUAL NO SENTIDO DE ROTAÇÃO, HORÁRIO/ANTI-HORÁRIO. MODO STANDBY AUTOMÁTICO DE ECONOMIA DE ENERGIA DA PEÇA DE MÃO. CORPO DA PEÇA DE MÃO E BASE DE APOIO INJETADOS EM ABS DE ALTO IMPACTO. BASE COM INDICADORES DE CARREGAMENTO DA BATERIA. PEÇA DE MÃO COM INDICADOR DE BATERIA. PEÇA DE MÃO EM FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE E OPERADOR. O CONTRA ÂNGULO DEVE POSSUIR SISTEMA PUSH BUTTON, TRANSMISSÃO 1:1, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. CABEÇA COM DIMENSÕES REDUZIDAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO E ROTAÇÃO DE 360° PARA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO CONTRA ÂNGULO</p>	R\$ 4.950,00

Valor total estimado para o Lote: R\$ 53.526,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais).

LOTE 09 - MOCHO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
------	------------	----------------------	----------------

			ESTIMADO
01	2	MOCHO COM ACIONAMENTO A GÁS COM ALTURA DE ASSENTO REGULÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 440 A 570MM E ENCOSTO DE 285 A 360MM, RECLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE ALAVANCA INDEPENDENTE, ASSENTO ANATÔMICO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA – DENSIDADE 33 COM PVC LAMINADO E EXPANDIDO SEM COSTURAS, BASE COM 5 RODÍZIOS EM PU E PESO BRUTO APROXIMADO DE 10,25KG.	R\$ 4.690,00

Valor total estimado para o Lote: R\$ 9.380,00 (Nove mil e trezentos e oitenta reais).

LOTE 10 – RAIOS X DE PAREDE

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	1	APARELHO DE RX DE PAREDE, COM TUBO EMISSOR 70KV, COM 7 A 8MA, CILINDRO DIRECIONAL LONGO COM REVESTIMENTO DE PELÍCULA DE CHUMBO DE 0,5 MM, FILTRO DE ALUMÍNIO, ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO POR IMERSÃO DO CABEÇOTE EM ÓLEO, SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE TEMPO 0,1 A 2,5 SEGUNDOS, BIP SONORO CONJUGADO À EMISSÃO DOS RAIOS X, BRAÇO ARTICULADO E PANTOGRÁFICO COM ALCANCE DE 2,32M , CÂMARA EXPANSORA DE ÓLEO, FOCO DE EMISSÃO 0,8 X 0,8MM, TIMER DIGITAL MICROCONTROLADO, DISPOSITIVO QUE PERMITA A COMPENSAÇÃO DE TEMPO, CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO, DISPLAY DIGITAL E TECLADO DE MEMBRANA COM OPÇÕES POR TIPO DE RADIOGRAFIA OU TEMPO DE DISPARO, COM CABO DE 5 METROS.. O APARELHO DEVE POSSUIR TOTAL ADEQUAÇÃO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ACOMPANHAR O CERTIFICADO DE CONTROLE DE RADIAÇÃO DE FUGA EMITIDO PELO FÍSICO CREDENCIADO. ACOMPANHA INSTALAÇÃO.	R\$ 13.668,00

Valor total estimado para o Lote: R\$ 13.668,00 (Treze mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

LOTE 11 – SISTEMA DE REVELAÇÃO DIGITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	2	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS POR PLACAS DE IMAGEM, COM FUNÇÃO DE APAGAMENTO INTEGRADA E CAPAZ DE PROCESSAR TODOS OS FORMATOS ODONTOLÓGICOS INTRAORAIS. SCANNER DE PLACAS DE IMAGEM TOTALMENTE AUTOMÁTICO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 40 PL/ MM. TELA DE VIDRO DE 2,4 POLEGADAS, DE ALTA RESOLUÇÃO QUE OFERECE UMA INTERFACE FÁCIL DE USAR. DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM 16 BITS. CONEXÃO POR CABO DE REDE. PERMITE A LEITURA RÁPIDA DE DIFERENTES TAMANHOS DE PLACAS DE IMAGEM, UMA APÓS A OUTRA. SOFTWARE EM PORTUGUÊS, COM OS SEGUINTE RECURSOS: - FILTROS DE IMAGEM PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COMO ENDODONTIA, PERIODONTIA E CARIOLOGIA - FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO DIRETA SOBRE A IMAGEM - EXPORTAÇÃO PARA DIVERSOS TIPOS DE ARQUIVO: JPG, TIFF, PNG E DICOM - MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DO NÍVEL DE RADIAÇÃO A QUE FOI EXPOSTA A PLACA E INDICAÇÃO DO NÍVEL DE EXPOSIÇÃO IDEAL. - ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM DE ACORDO COM A REGIÃO DA BOCA - DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE EXPOSIÇÃO INVERTIDA DA PLACA DE IMAGEM - VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA QUALIDADE DA PLACA DE IMAGEM A CADA	R\$ 55.950,00

		PASSAGEM PELO SCANNER. - INSTALAÇÃO DO SOFTWARE EM ATÉ 8 COMPUTADORES SEM CUSTO ADICIONAL. ITENS INCLUÍDOS: - 2 PLACAS TAMANHO 0 (2X3 CM) - 100 PROTEÇÕES PLÁSTICAS TAMANHO 0 (2X3 CM), - 4 PLACAS TAMANHO 2 (3X4CM) - 300 PROTEÇÕES PLÁSTICAS TAMANHO 2 (3X4 CM) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS RJ 45. PESO: 5 KG APROX. GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL	
--	--	---	--

Valor total estimado para o Lote: R\$ 111.900,00 (Cento e onze mil e novecentos reais).

LOTE 12 - ULTRASSOM

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	11	ULTRASSOM. RESERVATÓRIO DE ÁGUA OU LÍQUIDO IRRIGANTE COM SISTEMA PRÁTICO DE ENCAIXE RÁPIDO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS (500ML). DEVE POSSUIR BOMBA PERISTÁLTICA. AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA. PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. AJUSTE PRECISO DE POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO NO PAINEL SENSÍVEL PODE EXECUTAR PROCEDIMENTOS SEM O USO DE REFRIGERAÇÃO COMO CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES. AJUSTE DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM LINEAR ENTRE 0% E 100%, COM SUGESTÃO DE REGULAGEM CONFORME O MODO DE USO (GERAL, ENDO E PERIO). TIPS (PONTAS) COM VÁRIOS MODELOS: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: PONTAS T1, T2, T3 E T4 E CAPA DE CANETA EXTRA.	R\$ 3.293,00

Valor total estimado para o Lote: R\$ 36.223,00 (Trinta e seis mil e duzentos e vinte e três reais).

1.2 – Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado produto "**SIMILAR**" que apresente características similares ao produto sugerido, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

1.3 – **DA AMOSTRA**

1.3.1 – O Sesc/SC poderá solicitar à empresa arrematante **AMOSTRA dos produtos ofertados**, devendo conter as especificações mínimas constantes no Edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento.

1.3.2 – A amostra deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no Departamento Regional do Sesc - Rua Felipe Schmidt, 785 1º Andar, Centro, CEP 88010-002, Florianópolis SC – A/C Comissão de Licitação.

1.3.3 – A LICITANTE deverá apresentar as amostras, mediante Protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

1.3.4 – A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios OBJETIVOS, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados.

1.3.5 – Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

- 1.3.6 – A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retiradas em até **07 (sete) dias** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao Sesc, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada;
- 1.3.7 – O Sesc reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;
- 1.3.8 - Após aquisição a empresa tem o prazo de 07 (sete) dias úteis para retirada das amostras, sob pena dos encaminhamentos expostos no item 1.3.6.
- 1.3.9 – Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.
- 1.3.10 – Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para envio e a retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

2.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, na Unidade do Sesc-SC, e a Nota Fiscal de Venda deve ser emitida de acordo com o pedido de compras enviado, **nas quantidades e locais indicados na planilha de distribuição anexa.**

2.1.1 – No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo. Se constatada qualquer irregularidade, saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

2.1.2 – As entregas dos produtos deverão ocorrer de acordo com a as especificações do edital, contados da data de recebimento do Pedido realizado pelo Sesc SC à empresa vencedora. Não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

2.1.3 - O prazo para entrega do objeto desta licitação não poderá ser superior a **40 (quarenta) dias corridos**, contados após o recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Sesc/SC, enviado por e-mail.

2.1.4 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar na(s) unidade(s) os materiais solicitados pelo Sesc;

2.1.5 - Em casos de cargas paletizadas o Sesc irá auxiliar com o uso da empilhadeira, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/paleta na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.

2.1.6 – O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste termo;

2.1.7 - Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas para sua proteção, separados por tipo de item, acondicionados em caixas de papelão resistentes, com indicação das Unidade do Sesc ao qual se destinam cada lote, com indicação da cidade na parte externa da embalagem.

2.1.8 - O pedido de compras deverá ser atendido no quantitativo total, sendo uma entrega única.

2.2 - DO PAGAMENTO

2.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda.

2.1.1.2 – A nota fiscal deverá ser acompanhada do boleto bancário registrado ou conter o nome do banco, nº da conta e agência bancária, para o pagamento.

2.1.1.2.1 – Em caso de depósito bancário, o Sesc apenas realiza o depósito na conta corrente do fornecedor, inclusive em caso de Microempreendedor Individual e caso a cobrança seja realizada através de boleto, deverá ser emitido um boleto para cada Nota Fiscal.

2.1.1.3 – Somente serão aceitos os produtos mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda, ficando proibida a entrega com outro tipo de nota.

2.1.1.4 – Nenhuma nota fiscal poderá sofrer qualquer espécie de negociação com instituições de crédito ou terceiros, sob pena de cancelamento dos pedidos.

2.1.1.5 – Será retida a nota fiscal e o seu pagamento suspenso, na falta da apresentação de qualquer documento, bem como na inobservância de qualquer obrigação contida no presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas da contratação decorrentes da presente licitação correrão por conta dos Centros de Custo **690900, rubrica 449052.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento, exclusivamente, da PROPOSTA ELETRÔNICA, por meio do sistema licitações-e do Banco do Brasil, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

4.1 – Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

4.2 – A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas.

4.3 – Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar e contratar com o Sesc.

4.4 – PROPOSTA ELETRÔNICA

4.4.1 – O valor da Proposta de Preços a ser encaminhada eletronicamente para o sistema deverá ser o VALOR TOTAL DO LOTE, que será a soma do(s) valor(es) de todos os itens do Lote.

4.4.2 – A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4.3 – O LICITANTE apenas poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data de abertura da Sessão Pública.

4.4.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.7 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8 – O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre os lances que visem cobrir o melhor lance ofertado até então pelos demais competidores não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.

5. CREDECIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br;

5.2 – O credenciamento, feito através do Banco do Brasil, dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;

5.3 – Os interessados deverão obter maiores informações sobre o credenciamento, operacionalização ou conexão com sistema de Pregão Eletrônico, junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones 0800-7290001 (Central de Atendimento) ou 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas.

5.4 – O acesso ao sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A pelo licitante é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc/SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

5.5 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determina ao autor do lance classificado como “ARREMATANTE” (menor lance) que encaminhe em **até 02 (dois) dias úteis**, os documentos de HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento;

6.1 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

6.1.1 – A proposta ajustada deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, assinada, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato, valor unitário e valor total da proposta comercial. A proposta deverá ser acompanhada de catálogo, imagens, marca, com descritivo técnico completo dos produtos cotados e deverá observar também:

6.1.1.1 – A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura do certame. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo **60 (sessenta) dias**.

6.1.1.2 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e o pedido emitido, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de e-mail, dirigida à Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitacao@sesc-sc.com.br), caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.1.3 – Nos preços deverão estar incluídos frete e todos os tributos (impostos, taxas e emolumentos), remunerações, salários, adicionais legais, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do contrato ou de sua execução, sem direito a reembolso, não serão consideradas despesas adicionais em separado.

6.1.1.3.1 - Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, o fornecedor licitante deverá apresentar na proposta comercial o valor com o DIFAL, quando houver incidência, e o valor do produto sem DIFAL, sendo este último o valor que será informado no PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc/SC e que deverá ser faturado para pagamento.

6.1.1.3.2 - O DIFAL - diferença de alíquota é o valor correspondente ao valor do ICMS/SC subtraído do Valor do ICMS de outro Estado ou Empresa Optante pelo Simples Nacional, a ser recolhido por obrigação tributária pelo Sesc/SC, e que deve ser considerado como custo do produto na proposta comercial apenas para efeito de julgamento da licitação.

6.1.1.3.3 - Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante precisa informar o embasamento legal do benefício junto a Proposta Comercial.

6.1.1.4 – Os valores deverão ser grafados em no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezados os valores apresentados acima deste limite.

6.1.1.5 – Havendo diferença entre os valores unitários e totais, aplicando-se sobre os quantitativos unitários, será considerado o de menor valor.

6.1.1.6 – Havendo divergência na numeração dos itens da proposta, a empresa será notificada a realizar a correção sob pena de inabilitação por inexecução.

6.1.1.7 – Não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas.

6.1.1.8 – O proponente deverá declarar na proposta comercial, que “Recebeu os documentos, de que tomou conhecimento e aceita como obrigação contraída todas as condições contidas neste edital”.

6.2 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os participantes deverão apresentar fotocópias simples dos documentos de Habilitação em uma única via, dentro do prazo de validade, contendo:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1 – Cópia da Cédula de Identidade, no caso de empresário individual.

6.2.1.2 – Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

6.2.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

6.2.1.4 – Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:

6.2.2.1 – Prova de regularidade conjunta relativa à Fazenda Federal e Contribuições Sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

6.2.2.2 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

6.2.2.3 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.5 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.6 – Caso o ramo de atividade seja isento ou imune, a licitante deverá apresentar declaração do órgão expedidor, que comprove a isenção ou imunidade da obrigação;

6.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

6.3.1 – Os documentos expedidos pela proponente (declarações e proposta comercial) deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador e rubricados nas demais páginas;

6.3.2 – Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

6.3.3 – Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, por tradutor público juramentado;

6.3.4 – Os documentos emitidos pela internet estão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para certificação de sua autenticidade.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico.

7.1.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado por meio do correio eletrônico comissaolicitacao@sesc-sc.com.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

7.1.2 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

7.2 – Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na data e horários definidos, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

7.3 – Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.4 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.5 – O pedido de desclassificação poderá ser realizado no chat de mensagens, no site do Banco do Brasil e deverá ser enviado para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br.

7.6 – Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances, durante o transcurso da sessão.

7.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo randômico, que é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, sendo, portanto, desconhecido.

7.8 – Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital.

7.9 – A autoridade competente do Sesc à vista do relatório quanto à condução do procedimento licitatório, proferirá sua decisão, homologando a licitação, caso não ocorra motivos para a sua anulação ou cancelamento.

7.10 – Poderá a proposta vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver o Sesc conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

8. JULGAMENTO

8.1 – A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por lote. A aprovação da amostra será também fator de julgamento.

8.2 – O valor total da Proposta deverá ser a soma do resultado da multiplicação das quantidades pelos preços unitários de cada item.

8.3 – Muito embora o critério seja o de menor preço por lote, serão também analisados os preços unitários de acordo

com os valores praticados no mercado assim, não é obrigatória a contratação do lote por inteiro, sendo, inclusive, permitida a possibilidade de aquisição individual de itens registrados por outro licitante que não tenha sido o vencedor do lote ou ainda com terceiros, caso seja vantajoso ao Sesc/SC;

8.4 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta ajustada, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. A Comissão consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada por meio dos endereços eletrônicos www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

9. PENALIDADES

9.1 – Quando participar da licitação o proponente estará sujeito a penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação, inclusive após contratado.

9.1.1 – Se já estiver contratada, no ato do pagamento e se tiver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido do seu crédito.

9.2 – A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante a aplicação das seguintes penalidades, de forma simultânea ou separadamente:

- a) perda do direito à contratação.
- b) perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório.
- c) advertência (verbal/por escrito);
- d) Mora diária equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor contratado, correspondente a 20 (vinte) dias de atraso.
- e) A partir de 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega será rescindido, sendo aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
- f) suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC pelo período de até 2 (dois) anos;
- g) Rescisão contratual.

9.3 – As penalidades supracitadas serão aplicadas, independentemente de eventual indenização por perdas e danos.

9.4 – Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

9.5 – A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções previstas, só será considerada, a critério do Sesc, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação.

9.6 – A CONTRATADA não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução Sesc nº. 1.252/2012;

10. DOS RECURSOS

10.1 – Na modalidade pregão só caberá recurso, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da decisão que “declarar vencedor” ou “desclassificar” o licitante ARREMATANTE.

Parágrafo único. A intenção de impetrar recurso poderá ser apostada no campo “*chat de mensagem*” do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação da decisão, no sistema eletrônico.

10.2 – O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá após sua disponibilização no site Sesc/SC independente de intimação;

10.3 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que se encarregará de prestar as informações e encaminhá-las a autoridade competente que dará a decisão final, constituindo-se esta a última instância administrativa.

10.4 – O recurso deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, e entregue exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação no Departamento Regional do Sesc/SC, na Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar, Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-002, ou anexado pelo e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br (devendo, neste caso, ser solicitado o aviso de recebimento do mesmo).

10.5 - Os recursos enviados por e-mail deverão ser anexados no formato PDF, sendo os documentos assinados pelo representante legal da empresa;

10.6 – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do § 3º do art. 22 da Resolução do Sesc nº 1.252/2012.

Parágrafo único. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Os recursos terão efeito suspensivo;

10.8 – Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretações errôneas das condições de licitação fixadas neste Edital, após a abertura do processo licitatório;

10.9 – Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico <https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes> .

11. DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado à CONTRATADA e/ou ao EMPREGADO seu, e/ou ao PREPOSTO seu, e/ou ao GESTOR seu:

11.1 – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Funcionário do Sesc/SC ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

11.2 – Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

11.3 – Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.4 – Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

11.5 – De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto.

12.2 – As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico <https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes>;

Parágrafo único: É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento de todas as informações no site durante o processo licitatório, eximindo o Sesc/SC da obrigação de informar por qualquer outro meio de comunicação.

12.3 – O Sesc/SC reserva-se ao direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, bem como, cancelar, a presente licitação no todo ou em parte, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de manifestação ou indenização;

12.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta comercial apresentadas. O não-atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar, a critério da Comissão de Licitação, na desclassificação do licitante;

12.5 – A proponente, quando solicitada pela Comissão Permanente de Licitação a suprir informações acessórias decorrentes do presente edital, deverá fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias;

12.6 – Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF;

12.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do Sesc/SC;

12.8 – A arrematante e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;

12.9 – Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido;

12.10 – A Comissão Permanente de Licitação manterá em guarda, os envelopes das empresas inabilitadas ou desclassificadas, que deverão ser retiradas, até o prazo de 01 (um) mês após homologação do certame. Expirado o prazo, os envelopes serão destruídos;

12.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus

anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br até **03 (três) dias úteis, anteriores a abertura do certame**. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior;

12.12 – Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Sesc/SC, em quaisquer fases da licitação;

12.13 – O horário de atendimento da Comissão Permanente de Licitação está compreendido das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

12.14 – No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de DADOS, deverá a CONTRATADA atuar em conformidade com boa fé e em escrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado.

12.15 – As licitantes que enviarem questionamentos e/ou recursos por e-mail deverão solicitar confirmação de recebimento destes.

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I - LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE Sesc /SC	ENDEREÇO	CNPJ
SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCA	Avenida Central, 360 - Edifício Brasil Central - Centro - 88330-668 - Balneário Camboriú/SC	03.603.595/0028-88
SESC BLUMENAU - BLU	Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro - 89010-160 - Blumenau/SC	03.603.595/0009-15
SESC CANOINHAS - CAN	Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 - Canoinhas/SC	03.603.595/0031-83
SESC CAÇADOR - CAÇ	Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador/SC	03.603.595/0025-35
SESC CHAPECÓ - CHA	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó/SC	03.603.595/0016-44
SESC CONCÓRDIA - CON	Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - 89700-095 - Concórdia/SC	03.603.595/0018-06
SESC CRICIÚMA - CRI	Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa - 88811-570 - Criciúma/SC	03.603.595/0008-34
SESC ESTREITO - EST	Rua Santos Saraiva, 289 - Estreito - 88070-100 - Florianópolis/SC	03.603.595/0005-91
SESC PRAINHA - PRA	Travessa Siryaco Atherino, 100 - Centro - 88020-183 - Florianópolis/SC	03.603.595/0004-00
SESC INGLESES - ING	Rodovia SC 403 - nº 6.375 - Loja 6 - 88058-001 - Florianópolis/SC	03.603.595/0068-75
SESC ITAJAÍ - ITA	Rua Almirante Tamandaré, nº 259 - Centro - 88301-430 - Itajaí/SC	03.603.595/0013-00
SESC JARAGUÁ DO SUL - JSU	Rua Jorge Czerniewicz, 633 - 89255-000 - Jaraguá do Sul/SC	03.603.595/0020-20
SESC JOINVILLE - JOI	Rua Itaiópolis, 470 - América - 89204-100 - Joinville/SC	03.603.595/0019-97
SESC MAFRA - MAF	Rua São João Maria, 520 - 89300-000 - Mafra/SC	03.603.595/0057-12
SESC PALHOÇA - PAL	Rua João Pereira dos Santos, nº 303 - Ponte Imaruim - 88.130-475 - Palhoça/SC	03.603.595-0054-70

ANEXO II - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENTREGA

UNIDADES DO Sesc/SC	MICRO MOTOR	CONTRA ÂNGULO	PEÇA RETA	CANETA ALTA ROTAÇÃO	ULTRASSOM	FOTOPOLIMERIZADOR	MOTOR DE ENDODONTIA	CADEIRA COM EQUIPO	AUTOCLAVE 21 LITROS	AUTOCLAVE 54 LITROS	LOCALIZADOR APICAL	DESTILADOR DE ÁGUA	RAIO X	MOCHO	SISTEMA DE REVEÇÃO DIGITAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1	1	1	1	1	1	1		1						
BLUMENAU		4		4		4	1				1	1			
CAÇADOR											1				
CANOINHAS	1	1		1											
CHAPECÓ	4	8		5	2	2		2	1						1
CONCÓRDIA		2		1			1								
CRICIÚMA	1	2	1	2	1	1	1		1		1				
ESTREITO	4	4	4	4		2						1			
INGLESES	1	2	2	2	1		1		1					2	
ITAJAÍ	1	2		2	1	1	1		1						
JARAGUÁ DO SUL	1	2	1	1	1	1	1		1		1	1			
JOINVILLE		4				3	1								
MAFRA							1						1		
ODONTOSESC 1 - ITAJAÍ	4	4		4	2	2						1			
ODONTOSESC 3 - CHAPECÓ	4	4		4	2	2									
PALHOÇA						1									1
PRAINHA	8	8	5	16						2					
TOTAIS	30	48	14	47	11	20	9	2	6	2	4	4	1	2	2